



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE**

MEMO. CTBHANS Nº 163

Ananindeua, 15 de Maio de 2019.

**Da:** Coordenação de Tuberculose e Hanseníase

**Ao:** Diretoria Administrativa e Financeira – DAF

**Att.** Henrique Oliveira

**Assunto:** Aquisição de Materiais Técnicos para Capacitação de Hanseníase.

Estamos encaminhando para sua apreciação e deliberação o Termo de Referência referente à aquisição de material técnico para executar as Capacitações de Hanseníase em atendimentos à solicitação impetrada pelo MP/2º PJDC ocorrida do dia 30 de abril de 2019 frente à ofício nº 054/2019-MP/2ªPJDC (em anexo).

Atenciosamente,

Glaucilene Lopes

Coordenação de Tuberculose e Hanseníase

Heliana Nina Ribeiro

Diretora da Vigilância em Saúde/DVS/SESAU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE**

**TERMO DE REFERÊNCIA COORDENAÇÃO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE**

**INTRODUÇÃO**

A Coordenação de Tuberculose e Hanseníase solicita a competente autorização para aquisição de material técnico para a realização de Capacitação de Hanseníase.

A Hanseníase representa um importante problema de saúde pública, uma doença infectocontagiosa crônica com alto poder incapacitante, causada pelo *Mycobacterium leprae* com capacidade de provocar lesões incapacitantes ou deformantes. Caracteriza-se por evolução lenta, alta infectividade e baixa patogenicidade, manifestando-se, através de sinais e sintomas dermatoneurológicos, com formas intermediárias instáveis e classificação operacional que define o tratamento com a poliquimioterapia (PQT) estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Considerando a trajetória histórica do Ministério da Saúde (MS) na adoção de medidas estratégicas que visam contribuir para controle da Hanseníase, a realização da Capacitação de Hanseníase se configura como uma ação estratégica, afim de, reduzir os agravos decorrentes das infecções pelo *Mycobacterium* na população.

**OBJETOS DA LICITAÇÃO**

Kits de Monofilamento – Estesiômetro

**METODOLOGIA**

A presente contratação será realizada por meio da lei de Licitações dos dispositivos previstos na **Lei Nº 8.666/93**.

### **MODELO E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Os objetos são descritos no layout abaixo apresentando, com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções vigentes dos órgãos reguladores de controle de qualidade de bens e de serviços.

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>QTD</b>
01	Kit de Monofilamentos	Conj. de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer força específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicado sobre a pele; Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g Vermelho escuro: nominal 4,0g Laranja: nominal 10,0g Vermelho magenta: nominal 300g	380 unid.

### **DESTINAÇÃO DOS OBJETOS**

Os objetos serão destinados A Coordenação de Tuberculose e Hanseníase, Polos Sanitários e Unidades de Saúde do município de Ananindeua.

### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo para a entrega dos objetos é em até 30 dias a contar com a data de assinatura do contrato administrativo e/ou recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da Lei Nº 8.666/93.

O local de entrega deverá ocorrer na sala da Coordenação de Tuberculose e Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, à Rua Luís Cavalcante, Nº 11 C, Ananindeua – PA, no horário de 08h00minmin as às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Os objetos adquiridos deverão ser entregues em sua totalidade, ou seja, não sendo aceita a entrega parcial dos mesmos.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recebido definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os objetos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos Órgãos Reguladores de Controle de Qualidade e Padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Os objetos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

Os objetos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira).

Serão verificadas as equivalências dos objetos entregues, com as especificações contidas no Edital de Licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito materiais divergentes quanto às marcas, modelos ou especificações diversas das informações diversas das informadas na proposta de preços da empresa vencedora.

Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a atualização do objeto, nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamento em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias.

A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos objetos, desde A sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

## **GARANTIA**

Os objetos inclusos deverão possuir garantia mínima de 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE**

**JUSTIFICATIVA**

Essa capacitação se justifica em razão da **solicitação impetrada pelo MP/2º PJDC ocorrida do dia 30 de abril de 2019** deliberando esta coordenação a executar **capacitações de Hanseníase**, além da necessidade de profissionais qualificados para prestação da assistência ao paciente acometido pela Hanseníase no intuito de contribuir, de forma consistente, no diagnóstico, direcionamento da tomada de decisões e o compromisso de melhorias da Vigilância em Saúde e possibilitar estratégias que promovam e fortaleçam a interação entre a equipe de saúde e o sujeito portador da doença.

Nestes termos, a Diretoria de Vigilância em Saúde solicita a competente autorização para a abertura de processo licitatório, para aquisição de material técnico, para a realização da **Capacitação de Hanseníase** a ocorrer de **06 a 09 de Agosto de 2019**.

**Paulo Saint Jean Trindade Campos**  
**Secretário Municipal de Saúde**